



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 472, de 18 de maio de 2013

Concede reajuste no Salário dos Professores Municipais de
São José do Sabugi – PB.

A PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o aumento de 8% (oito por cento) no salário dos professores, conforme estabelecido nos artigos 62 a 70 da Lei nº 423/2008 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de maio de 2013.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Sabugi (PB), em 18 de maio de 2013

IRACEMA NÉLIS DE ARAÚJO DANTAS

Prefeita